



DECRETO N. 4.719 / 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
15	3.3.90-30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.342,05
27	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 110,00
37	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00
93	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.200,00
106	3.3.90-30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
155	3.3.90-30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 99.373,43
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.313,52
172	3.3.90-30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.761,00
180	3.3.90-30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
191	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.200,00
198	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
TOTAL:			R\$ 251.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 251.000,00
TOTAL:			R\$ 251.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de dezembro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta